



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.262, de 17 de abril de 1984.

Dispõe: - "Sobre a declaração de utilidade pública da área para alargamento da Avenida Tenente Marques."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, face ao que consta do Protocolado nº 727/84,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicialmente, a área de terreno necessária ao alargamento da Avenida Tenente Marques, no Distrito do Polvilho, de propriedade do Sr. João Marques da Silva, ou quem de direito, cuja descrição perimétrica e demais características seguem abaixo:

"Inicia-se no ponto "A", localizado no encontro das divisas da Ital-Brás S/A., com a área em descrição à margem da faixa de domínio da Avenida Tenente Marques; daí segue acompanhando a faixa em direção à Santana de Parnaíba, numa distância de 152,50 metros até atingir o ponto "B", localizado no encontro da faixa da Avenida Tenente Marques com o córrego Água Vermelha, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Tenente Marques; daí segue córrego acima numa distância de 7,50 metros, confrontando com Maria Antonia Faria Tavares e outros até atingir o ponto "C"; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 148,50 metros até atingir o ponto "D", localizado na cerca de divisa da Ital-Brás S/A., com a área em descrição confrontando com João Marques da Silva; daí de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.262/84-Fls.02.

(de) flete à esquerda e segue acompanhando a cerca numa distância' de 4,50 metros confrontando com a firma Ital-Brás S/A. até atingir o ponto "A", que é o inicial desta descrição, encerrando numa área territorial de 752,50 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 17 de abril de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ GOSTA CAMPOS
Diretor de Administração